



UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

Sandra Maria de Jesus Marcelino, Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., torna público, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação atual, que a instituição ASSOCIAÇÃO REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS CABRELA C C SILVA E FAIÃO, com a última sede conhecida na RUA COMBROS - 2705-836 TERRUGEM SNT, é notificada para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de cancelamento do registo de IPSS, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da ação social do sistema de segurança social, aprovado em anexo à Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na redação atual, tudo como melhor consta no processo que se encontra disponível para consulta na Unidade de Desenvolvimento Social/Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e as 14h30 e as 16h30.

Lisboa, 1 de julho de 2024

A Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa,

Sandra Marcelino

San defaulus